



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

C/GC. (ME) 11 049 830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE

Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

Estado de Pernambuco

LEI MUNICIPAL N.º 2846 12.000

EMENTA: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área verde do arruamento Serra Grande, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

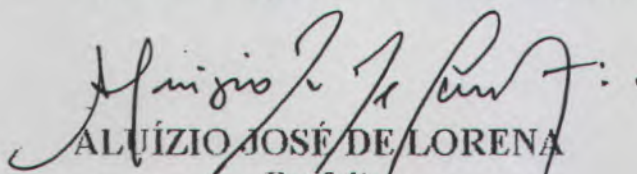
Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área verde, situada no Arruamento Serra Grande, neste Município, com uma área total de 55.914,00 m² (5.5914 há), conforme planta topográfica em anexo, que fará parte integrante desta lei, aprovada pelo Departamento do Uso do Solo deste Município

Artigo 2.º - A presente desafetação destina-se a Construção do Estádio Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 2 de junho de 2.000


ALUIZIO JOSÉ DE LORENA
Prefeito